

Bruxelas,  
BB/cs/S (08) 206

**Assunto:** Geminação - convite à manifestação de interesse – convite para a assinatura de uma convenção de geminação no quadro das Jornadas Europeias do Desenvolvimento (Estrasburgo, 15-17 de Novembro de 2008)

Ex. <sup>mo</sup> Senhor/Ex. <sup>ma</sup> Senhora Presidente da Câmara:

Durante a Presidência francesa da União Europeia, a Comissão Europeia, com a participação do Parlamento Europeu, organiza a terceira edição das Jornadas Europeias do Desenvolvimento (JED) em Estrasburgo, de 15 a 17 de Novembro de 2008.

O tema central deste grande acontecimento será este ano "o poder local e o desenvolvimento". O desenvolvimento dos países do Sul é, com efeito, do interesse de todos. É política e moralmente inaceitável que no século XXI uma grande parte do mundo continue a viver numa situação de pobreza total, exacerbada pelas alterações climáticas e pela crise dos produtos alimentares.

Um certo número de autarquias empenharam-se já em projectos de desenvolvimento com autarquias correspondentes dos países do Sul. Os resultados destas experiências são impressionantes e mobilizaram energias e dinamismos baseados num intercâmbio humano enriquecedor. Com poucos recursos orçamentais realizam-se projectos úteis, gerais e eficazes.

Precisamos de muito mais iniciativas deste género. Com efeito, se cada autarquia, com os seus meios, mesmo limitados, decidisse lançar-se numa geminação com uma cidade, um concelho, um distrito, uma província ou uma região do Sul, o mundo transformar-se-ia e a pobreza diminuiria rapidamente.

Tenho a certeza que V. Ex.<sup>a</sup>, pessoalmente, e os seus colegas gostariam de participar activamente nesta grande iniciativa de solidariedade Norte/Sul.

É por essa razão que convido V. Ex.<sup>a</sup> para a conclusão e assinatura de uma convenção de geminação, aquando da cerimónia que será organizada durante as Jornadas Europeias do Desenvolvimento em Novembro próximo em Estrasburgo.

Caso a minha proposta lhe interesse, convido V. Ex.<sup>a</sup> a inscrever-se o mais rapidamente possível e a apresentar a sua proposta de geminação à Comissão Europeia até 20 de Setembro, enviando-a para o seguinte endereço: devtwinning@ec.europa.eu

Na expectativa de vos receber em Estrasburgo, queira aceitar, Senhor/Senhora Presidente da Câmara, os meus melhores cumprimentos.

Louis MICHEL



## **GEMINAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

### **Regras aplicáveis ao "convite para apresentação de propostas"**

- 1.** São convidados a apresentar a sua candidatura os promotores de projectos destinados a criar uma geminação entre autarquias da União Europeia e autarquias de países em desenvolvimento. Não existe qualquer definição de autarquia universalmente adoptada. São, por conseguinte, consideradas autarquias, para efeitos do presente exercício, todas as entidades territoriais subnacionais reconhecidas como tal pelo seu próprio Estado.
- 2.** Para efeitos do presente exercício, os países em desenvolvimento são os enunciados na lista em anexo dos beneficiários da APD estabelecida pelo CAD da OCDE.
- 3.** Os candidatos só podem apresentar um projecto de geminação. A geminação deve ter por objectivo o estabelecimento de uma sólida relação de cooperação para o desenvolvimento entre uma entidade territorial da UE, no mínimo, e uma entidade territorial de um país em desenvolvimento, no mínimo. Os candidatos que apresentarem mais de um dossiê serão excluídos.
- 4.** Os projectos de geminação apresentados não devem exceder 20 páginas (incluindo os espaços) e devem indicar os objectivos da geminação, as acções a empreender e os resultados reais ou esperados.
- 5.** Os projectos de geminação devem ser novos ou pelo menos terem menos de um ano.
- 6.** Os documentos devem ser redigidos numa das 23 línguas oficiais da União Europeia e ser acompanhados por um resumo obrigatório, em língua inglesa ou francesa, de três páginas no máximo. Este resumo deve ser elaborado com atenção, uma vez que servirá de base para a pré-selecção a realizar pelo júri. Deve dar informações sobre os parceiros (nome e situação geográfica), os objectivos, as acções e os resultados.
- 7.** As candidaturas devem, de preferência, ser introduzidas pelos dois parceiros de geminação ou, em caso de candidatura única, pelo menos com o consentimento do(s) outro(s) parceiro(s) de geminação.
- 8.** As candidaturas devem ser enviadas por correio electrónico para o seguinte endereço: [devtwinning@ec.europa.eu](mailto:devtwinning@ec.europa.eu)
- 9.** É conveniente indicar nos documentos a apresentar os nomes dos promotores dos projectos e o estatuto exacto da execução.
- 10.** Os projectos que já beneficiaram de uma subvenção da Comissão Europeia não serão considerados.
- 11.** Os participantes seleccionados serão convidados para a assinatura do seu projecto de convenção de geminação por ocasião das "Jornadas Europeias do Desenvolvimento" (de 15 a 17 de Novembro de 2008, em Estrasburgo, França)<sup>1</sup>.
- 12.** A decisão do júri é definitiva e irrevogável.
- 13.** Os projectos de geminação apresentados pelos funcionários das instituições da Comunidade Europeia não serão considerados.

---

<sup>1</sup> O número de projectos de geminação seleccionados dependerá do número de candidaturas recebidas e da avaliação do júri.

**14.** Os interessados devem apresentar os seus projectos até 20 de Setembro de 2008; os resultados da avaliação e os convites serão enviados em 15 de Outubro de 2008.

**15.** A Comissão Europeia assumirá as despesas de alojamento e de deslocação do parceiro de geminação do país em desenvolvimento que se desloque a Estrasburgo de 15 a 17 de Novembro de 2008<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> As despesas do participante que represente o parceiro de geminação do país em desenvolvimento serão cobertas. Tal significa:

- Alojamento: duas noites por participante num hotel em conformidade com as normas adoptadas pela Comissão.
- Viagem: um bilhete de avião de ida e volta entre o Estado-Membro da UE e Estrasburgo e um bilhete de avião de ida e volta entre um país em desenvolvimento e Estrasburgo em classe económica ou um bilhete de comboio em 1ª classe.